

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 300

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências:


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de desapropriação de imóveis localizados na zona Urbana desta cidade, pertencente ao Sr. Antonio Galdino de Araújo.

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis a abertura de que trata o artigo anterior, dotações orçamentárias vigentes, anuladas total ou parcialmente, superavit financeiro apurado em Balanço Financeiro, ou ainda, transposição de dotações orçamentárias, de uma a outra unidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de março de 1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 185 do livro de
Registro de leis nº 4
Em 02 de março de 1978


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 300.

Autoriza a abertura de crédito espe
cial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a rea-
lizar a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru-
zeiros), destinado a ocorrer com as despesas de desapropriação de imóveis localiza-
dos na zona Urbana desta cidade, pertencente ao Sr. Antonio Galdino de Araújo.

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis a abertura de que
trata o artigo anterior, dotações orçamentárias vigentes, anuladas total ou parcial-
mente, superavit financeiro apurado em Balanço Financeiro, ou ainda, transposição de
dotações orçamentárias, de uma a outra unidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir desta data, re-
vogadas às disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de
março de 1978.

SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.